



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Rua 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
E-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

INDICAÇÃO Nº 011/2019.

Ementa: “Solicito à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada correspondência ao Executivo Municipal para que seja analisada a viabilidade de propor a municipalização de trecho urbano ou rural da rodovia ERS – 142 e estabelecer obrigatoriedade na aplicação de 100% da arrecadação do IPVA na manutenção das rodovias municipais, nos termos das minutas de Projetos de Leis nº 004 e 005/2019, respectivamente e anexas. Mas, acaso o estudo preliminar ou esboço não sejam considerados pelo Executivo Municipal, requerem seja justificado e comprovado os motivos para não apresentação dos Projetos de Lei”.

O Vereador infra firmado: **Ver. PAULO LOPES GODOI**.
REQUER à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que o Sr. Presidente determine o envio desta indicação.

Sala de Sessões, em 12 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

JUSTIFICATIVA

Por primeiro se justifica pela necessidade de "crescimento imobiliário em nosso município", criando novos loteamentos e, conseqüentemente, uma expansão habitacional e de empreendimentos comerciais. Como sabemos, este trecho de rodovia nunca será duplicado, principalmente pelo pequeno fluxo de veículos nesta rodovia e pela baixa taxa de crescimento populacional ao longo dos últimos 20 anos do nosso município e a pouca perspectiva de incremento.

Porém, com o incentivo necessário, teremos este loteamento numa área nova do nosso município, bem defronte ao Distrito Industrial. Desta forma, estimula-se também a construção futura de duas rótulas de acesso ao futuro empreendimento e ao distrito industrial, gerando muito mais segurança às dezenas de trabalhadores que se deslocam



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

avenida 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

diariamente naquela região. Sendo que estes projetos de rótulas de acesso estão prontos, protocolados e aprovados no DAER.

Por segundo, justifica-se a presente minuta pela necessidade urgente de maiores investimentos na recuperação e melhoria das estradas do interior do nosso município, não dependendo totalmente da vontade pessoal ou política dos administradores que estiverem a frente do Executivo Municipal, independentemente de quem sejam.

Como a situação das estradas do interior estão numa situação preocupante, para usar um termo ameno, cumpre a nós vereadores propor ideias que propiciem mais recursos financeiros com destinação certa aos trabalhos de recuperação destas vias tão importantes para a maioria da nossa população.

Através de levantamento da arrecadação dos últimos anos no que se refere ao IPVA, verificamos o montante aproximado entre R\$ 400 mil e R\$ 500 mil/ano. Valor considerável se for revertido para os trabalhos no interior, diferentemente do que sempre ocorreu, cair no Caixa do Município e ser direcionado para outras situações não tão relevantes e urgentes como esta.

Maiores justificativas em plenário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Ver. PAULO LOPES GODOI
Vereador – MDB



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 004, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.
Ver. PAULO LOPES GODOI – MDB

“Autoriza a municipalização de trecho urbano ou rural da Rodovia ERS - 142 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o município de autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS-142, que liga Victor Graeff ao trevo de acesso à ERS-223, numa extensão de 840 metros, entre o Km 37 + 260m e o Km 38 + 100m, na margem esquerda da referida rodovia, conforme mapa e memorial descritivo anexos à essa lei, mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o município de Victor Graeff (RS).

Parágrafo único. Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão a responsabilidade do Município de Victor Graeff.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

PAULO LOPES GODOI
Vereador – MDB



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 004/2019. REGIME: ORDINÁRIO.

A presente minuta de projeto de Lei tem por finalidade única realizar a municipalização de trecho da ERS – 142, na extensão do Loteamento Seibt, passando esse trecho para a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Victor Graeff, para que assim possamos apoiar iniciativas novas de loteamento junto a área urbana de nossa comunidade.

Por primeiro se justifica pela necessidade de "crescimento imobiliário em nosso município", criando novos loteamentos e, conseqüentemente, uma expansão habitacional e de empreendimentos comerciais. Como sabemos, este trecho de rodovia nunca será duplicado, principalmente pelo pequeno fluxo de veículos nesta rodovia e pela baixa taxa de crescimento populacional ao longo dos últimos 20 anos do nosso município e a pouca perspectiva de incremento.

Porém, com o incentivo necessário, teremos este loteamento numa área nova do nosso município, bem defronte ao Distrito Industrial. Desta forma, estimula-se também a construção futura de duas rótulas de acesso ao futuro empreendimento e ao distrito industrial, gerando muito mais segurança às dezenas de trabalhadores que se deslocam diariamente naquela região. Sendo que estes projetos de rótulas de acesso estão prontos, protocolados e aprovados no DAER.

Pelo exposto e, sobretudo, em face da importância da matéria, o Vereador que a apresenta esta minuta de projeto solicita a costumeira atenção de seus nobres Pares, no sentido da aprovação do mesmo pelo Colendo Plenário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

PAULO LOPES GODOI
Vereador – MDB



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 005, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.
Ver. PAULO LOPES GODOI – MDB

“Estabelece obrigatoriedade na aplicação de 100% da arrecadação do IPVA na manutenção das rodovias municipais e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade do município de Victor Graeff na aplicação de 100% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA na manutenção e conservação da malha viária municipal.

Art. 2º. O Município de Victor Graeff condicionará esse investimento anualmente na Lei Orçamentária – LOA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

PAULO LOPES GODOI
Vereador – MDB



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 005/2019. REGIME: ORDINÁRIO.

A presente minuta de projeto de Lei visa sugerir ao Poder Executivo Municipal que 100% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que para o Ano – 2019 tem uma previsão de arrecadação na ordem de R\$ 411.784,40 (quatrocentos e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos), seja todo esse valor aplicado na manutenção e conservação das estradas gerais e vicinais (malha viária local) do município de Victor Graeff.

Justifica-se ainda a presente minuta pela necessidade urgente de maiores investimentos na recuperação e melhoria das estradas do interior do nosso município, não dependendo totalmente da vontade pessoal ou política dos administradores que estiverem a frente do Executivo Municipal, independentemente de quem sejam.

Como a situação das estradas do interior estão numa situação preocupante, para usar um termo ameno, cumpre a nós vereadores propor ideias que propiciem mais recursos financeiros com destinação certa aos trabalhos de recuperação destas vias tão importantes para a maioria da nossa população.

Através de levantamento da arrecadação dos últimos anos no que se refere ao IPVA, verificamos o montante aproximado entre R\$ 400 mil e R\$ 500 mil/ano. Valor considerável se for revertido para os trabalhos no interior, diferentemente do que sempre ocorreu, cair no Caixa do Município e ser direcionado para outras situações não tão relevantes e urgentes como esta.

Considerando as péssimas condições de nossas vias públicas e, tendo em vista que as mesmas carecem de um investimento mais expressivo para a melhoria e conservação da malha viária local, nada mais justo que através de uma lei específica e a consignação na Lei Orçamentária Anual – LOA pelo provisionamento orçamentário/financeiro dos valores acima descrito teremos condições de fomentar a melhoria das nossas vias públicas, rodovias essas se suma importância para o transporte de grãos, haja vista que somos um município exclusivamente agrícola.

Pelo exposto e, sobretudo, em face da importância da matéria, o Vereador que a apresenta esta minuta de projeto solicita a costumeira atenção de seus nobres Pares, no sentido da aprovação do mesmo pelo Colendo Plenário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE
VICTOR GRAEFF/RS, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.**

PAULO LOPES GODOI
Vereador – MDB